

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### EMENDA N.º 22/2018

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n.º 1827/2018, conforme segue:

Substitua-se, no Projeto de Lei n.º 1827/2018 a segunda expressão "Art. 2º", pela seguinte expressão: "Art. 3º".

Substitua-se, também a expressão: "Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2018". Pela seguinte expressão: "Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2018".

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 21 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Valdecir Borges

Presidente

Eli do Carmo S. Teodoro Secretária

Secretaria

Leandro M. Salla

Membro

#### ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

#### CAPITAL DO FEIJÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 1827/2018

SÚMULA -

Protocolo No: 1633 /2018 Data/Hora: 20/12/201809:11 Projeto de Lei: 001.827

Assunto:

Cedencia de onibus

Origem: Poder Executivo

Responsavel: venike Utoriono Camara M. Tres Barras do Pr

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a ceder ônibus para realizar excursão dos alunos do 3º e 4º ano à Francisco Beltrão e pagamento de ingresso ao Anila Thermas Hotel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal. sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte dos estudantes para excursões de confraternização dos formandos à cidade de Francisco Beltrão, com ônibus da frota própria, e que esta viagem acontecerá até meados de fevereiro de 2019.

Art. 2º Haverá o pagamento de ingresso de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) no Anila Thermas Hotel, no valor máximo total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), incluindo os mais de cem alunos e professores que acompanharão.

Parágrafo Primeiro - A despesa com alimentação correrá por conta dos alunos e professores.

Parágrafo Segundo - A viagem a que se destina esta lei será de confraternização dos alunos do 3º e 4º anos do ensino médio, e suas despesas serão custeadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de

2018.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

#### **PROJETO DE LEI Nº 1827/2018**

Visa o Projeto de Lei autorizar o Chefe do Executivo a ceder ônibus para transporte dos alunos concluintes do curso de ensino médio, a realizarem excursão à cidade de Francisco Beltrão, com o pagamento de ingresso no Anila Thermas Hotel, sendo que seu gasto será de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O transporte será pago com recursos do município e seu reflexo financeiro está devidamente impactado nas disponibilidades financeiras do município, já que os gastos serão de ínfimo montante.

É de bom alvitre lembrar que tais gastos não oneram, em qualquer forma, o município perante a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal



#### **ESTADO DO PARANÁ**

# Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

#### CAPITAL DO FEIJÃO

OF. Nº 4029/2018 – GP Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2018.

Exmº. Sr.
Osmar Zorzi
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Três Barras do Paraná – PR

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1827/2018.

Os objetivos e a justificativa estão anexo ao presente

projeto de lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste poder, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, para a perfeita análise do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Velio Kuerten Bruning Prefeito Municipal

RECEBIDO

Responsavel pelo Setor de Protocolo Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



## Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.827/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.827/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_\_\_

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21/12/18

VALDECIR BORGES

Presidente

ELI DO CARMO S. TEODORO

Secretário

LEANDRO SALI

Membro



## Câmara Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º \_\_J.824\28\_ DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 24/12/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.822/28 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 24 / 42 / 43

DIRCEU MAURO FABIANE Presidente

VALDECIR BORGES

Secretário

EOVANA A. RAULIK

Membro



## Câmara Municipal de Três Barras do Paraná Estado do paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.824/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 21/22/22 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1,827/28 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_\_\_.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21/12/18

ISABEL C. PEREIRA COSTA Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO Membro